



ATO DO PRESIDENTE Nº 407 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 152 da Lei federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada por esta Casa pelo art. 74, parágrafo único, da Resolução nº 035, de 1991, e tendo em vista solicitação contida no MEMO Nº 004/96, de 13.9.96, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 dias, a contar de 17 de setembro de 1996, o prazo para a Comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 385, de 1996, concluir os seus trabalhos.

Publique-se. Registre-se.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1996.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente